Alarcão

Ata da 93ª Sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral.

No dia vinte de agosto de mil novecentos e cinquenta e um, à hora regimental, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal sob a presidencia do Exmo. Sr. Des. Eduardo de Oliveira e presente o Exmo. Sr. Desembargador Dario Lins, drs. Marcio Ribeiro, Afonso Lages, Joao Ernesto e o Procurador Regional Eleitoral, dr. Marcello Adriano Brandão. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Exmos. Srs. Desembargadores Alcantara Cavalcante e o dr. Valdemar Ferreira. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da reunião anterior. Expediente: A respeito da decisão proferida pelo Tribunal, em sessão de 18 deste mês, no processo de recurso nº 84/51, em que é recorrente José Fernandes Filho, o Vice Presidente em exercicio pediu que o Tribunal considerasse em aspecto do caso que lhe parecera não ter sido examinado na deliberação e que se prende à materia, a saber, si, sendo de competencia do Presidente deste Tribunal o assunto de que trata aquele processo, podia o Tribunal deliberar sobre êle como, de fato, deliberara.

A pedido do Exmo. Sr. Relator, foi adiada a discussão dessa matéria. Deliberou o Tribunal que não será submetida a inquérito o caso das ofensas surgidas contra o sr. Doutor Geral, em requerimento formulado pela funcionária Ofélia Garcia de Souza Filha, devendo os papéis referentes ao assunto serem encaminhados ao Exmo. Sr. Des. Presidente, para fins de direito. Julgamentos: Pelo Exmo. Sr. Desembargador Eduardo de Queiroz foram relatados os seguintes processos: cancelamento de inscrição nº 1616 A, 1648, 1735, Pinar, e Salinas, Batum, sacancelamentos. Decretaram os de Benedito Dias. Representação nº 64/61 P.S.D. Representante: Luiz Leite da Silva. Julgaram procedente a representação e nomearam Paulo de Paula. Relatados pelo Dr. Orlando Teixeira. Nº 1796, 1801, 1807, 1813, 1828/51 de Araciana, Rio Horizonte, Santa Luzia e Vitória (Espírito Santo) decretaram o cancelamento. Relatados pelo Dr. Afonso Lages. 1403, 1700, 1750, 1765 e 1768 de Bandeirante, Santa Luzia, Florianópolis (Santa Catarina) Rio Preto, e Santa Bárbara. Decretaram o cancelamento

Relatados pelo Dr. João Evangelista. 1837/51 do Grande Oeste. Decretaram os cancelamentos e mandaram remeter o processo à Procuradoria Regional. 1901/51 do Rio de Janeiro. Decretaram os cancelamentos e mandaram remeter ao Tribunal Regional do Rio de Janeiro um título não revalidado que instrue um dos casos do processo. 1849, 1865 e 1958 a Porto Alegre (Rio grande do Sul) Florianópolis (Rio grande do Sul) e São Paulo. Decretaram os cancelamentos. Foram adiados pela ausência do Relator os seguintes processos de cancelamento de inscrição 1432, 1609, 1632, 1663 e 1671/51 de Passos, Monte Azul, Santana do Paraíso (Paraná) Uberaba e Uberaba.

Publicação de acórdãos: Foram publicados os acórdãos proferidos nos seguintes processos: consultas 53/51 de Queiroz e 52/51 de São João Evangelista. Regularização 1517 de Belo Horizonte. Cancelamentos de inscrição 1189/49, 1782, 1697, 1785, 1836, 1777, 1860, 1897, 1499, 1505, 1511 e 1517 de Belo Horizonte, Contagem, Barra do Rio Pelado, Monte Azul, Santa Rosa, Queiroz, Araxá, Barbacena e São João Nepomuceno os demais. Nada mais havendo, o Exmo. Sr. Des. Presidente determinou encerrada a sessão e eu, para constar, Edmundo, Substituto do Secretário, lavrei a presente ata.

Eduardo de Menezes Filho.